



# UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2021/1

### Modalidade a Distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 1º semestre de 2021.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 1º semestre de 2021, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.unimes.br](http://www.unimes.br) a partir do dia **20/10/2020**.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2021/1 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

##### 1.2.1 – Cursos a Distância

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
<b>BACHARELADO em</b>			
Administração	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 1.208/2017
Arquitetura e Urbanismo	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 35/18
Biblioteconomia	1000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 90/19
Ciências Contábeis	1000	08 semestres	Portaria Seres Nº 274/17
Educação Física	1000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 72/18
Engenharia Ambiental	1000	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 87/19
Engenharia de Produção	1000	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 86/19
Nutrição	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 98/19
Serviço Social	1000	08 semestres	Portaria Seres Nº 652/15
Teologia	1000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 15/2017
<b>LICENCIATURA em</b>			
Artes Visuais	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18

Ciências Biológicas	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Ciências Sociais	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Educação Especial	1500	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº23/17
Educação Física	1000	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº36/18
Filosofia	1000	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº23/18
Física	1000	06 semestres	Portaria Seres Nº 913/18
Geografia	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
História	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Letras Língua Portuguesa	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 850/18
Matemática	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Música	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Pedagogia	5000	06 semestres	Portaria Seres Nº 899/18
Química	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
<b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em</b>			
Gastronomia	1000	04 semestres	Portaria Seres Nº 286/2020
Gestão Ambiental	1000	04 semestres	Portaria Seres Nº 331/18
Gestão Comercial	1000	04 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº20/17
Gestão em Tecnologia da Informação	1000	04 semestres	Portaria Seres Nº 913/18
Gestão Hospitalar	500	06 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 96/19
Gestão Pública	1000	04 semestres	Portaria Seres Nº 652/15
Gestão de Recursos Humanos	1000	04 semestres	Portaria Seres Nº 718/16
Gestão de Segurança Privada	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 99/19
Logística	1000	04 semestres	Portaria Seres Nº 274/17
Processos Gerenciais	1000	04 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº25/19
Segurança Pública	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 100/19

## 2. DO ENEM

2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.

2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital, para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Período de inscrições**

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2021/1, na modalidade a distância, estarão abertas no período de **20/10/2020 a 26/02/2021**.

3.1.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

3.1.3. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

3.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

3.1.5. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação – processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.

3.1.6. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá enviar o respectivo Boletim na forma de arquivo digital (foto ou PDF) para o e-mail [suporte.secretaria@unimes.br](mailto:suporte.secretaria@unimes.br).

3.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o processo.

3.1.8. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.

3.1.9. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

### **4. DAS PROVAS**

#### **4.1. Modalidade e período das provas.**

4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, no período de **20/10/2020 a 26/02/2021**.

4.1.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:

1. Fonte Ampliada

## 2. Ledor

### 5. DA CONVOCAÇÃO, PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA.

#### 5.1. Convocação

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br), e as matrículas iniciarão no dia **30/10/2020**.

#### 5.2. Pré-Matrícula

5.2.1. Para realizar a pré-matrícula o candidato aprovado deverá acessar o site [www.unimes.br](http://www.unimes.br), clicar na aba “MATRICULE-SE AQUI” e inserir o número do seu CPF nos campos “LOGIN” e “SENHA”.

5.2.2. Em seguida deverá preencher a ficha de inscrição e o requerimento de matrícula.

#### 5.3 Matrícula

5.3.1. As matrículas serão realizadas nos polos de apoio presenciais.

5.3.2. Para efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer no polo de apoio presencial, escolhido no ato da inscrição, para apresentar os seguintes documentos:

- 1 Foto (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
- Comprovante de Residência do Aluno (Cópia) ;
- RG do Aluno (Cópia);
- CPF do Aluno (Cópia);
- Título de Eleitor (Cópia);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (Cópia) ; e
- Certificado de reservista (Cópia).

Quando houver:

- RG do Representante Legal (Cópia);
- CPF do Representante Legal (Cópia);
- Comprovante de Residência do Representante Legal(Cópia);
- Declaração de emancipação (autenticada).

5.3.3. Para todos os documentos é obrigatória a apresentação do documento original.

5.3.4. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5.3.5. O processo seletivo de que é objeto este edital terá validade somente para os 1º e 2º semestres de 2021, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

5.3.6. Admite-se matrícula por procuração.

5.3.7. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

5.3.8. O candidato classificado, menor de 18 anos, no ato da matrícula deve estar acompanhado pelos seus pais ou responsáveis legais.

5.3.9. A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

5.3.10. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

## 6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

### 6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

<b>Parte I – Teste com Questões Objetivas</b>			
<b>Matérias</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Conhecimentos Gerais – História e Geografia</b>	<b>05</b>	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>Conhecimentos Gerais: Atualidades</b>	<b>05</b>	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>Língua Portuguesa: Literatura e Gramática</b>	<b>08</b>	<b>5</b>	<b>40</b>
<b>Matemática</b>	<b>02</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Parte II – Redação</b>			
<b>Matérias</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Peso</b>	
<b>Proposta de redação</b>	<b>10,0</b>	<b>100</b>	
<b>Média Final</b>			
<b>Parte I – Teste</b>	<b>Parte II - Redação</b>	<b>Média Final = Total</b>	

100	100	$100 + 100 / 2 = 100$
-----	-----	-----------------------

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

## 6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

### 7.1. Vestibular

7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br)

### 7.2 – ENEM

7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota “0” (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação

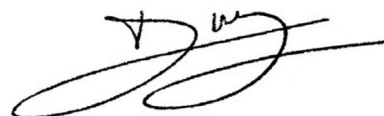
final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 19 de outubro 2020.



Profª . Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas  
Reitora - UNIMES